

FASUL – EDUCACIONAL EAD

CAROLINA AZEVEDO SANTOS PINTO

ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO

SALVADOR – BA

2023

CAROLINA AZEVEDO SANTOS PINTO

ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Artigo apresentado à FASUL - EDUCACIONAL EAD como requisito para obtenção do diploma do curso de Pós Graduação em Coordenação Pedagógica, sob a orientação do(a) professor(a)

SALVADOR – BA

2023

FOLHA DE APROVAÇÃO

Carolina Azevedo Santos Pinto

ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO

BANCA EXAMINADORA

Prof (a).

Prof (a).

Prof (a).

SALVADOR, ____ de _____, 2023

RESUMO

O presente estudo objetiva esclarecer aspectos importantes acerca da educação básica, através da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos. Por se tratarem de áreas extensas da educação, que merecem atenção especial, suas principais características serão abordadas de formas pontuais, dando margem a elaboração de projetos mais extensos e aprofundados nas diversas áreas discutidas. Dadas as peculiaridades de cada esfera da educação, conforme mencionado acima, entra-se no aspecto das legislações específicas que precisam ser trabalhadas de forma individualizada. Da apresentação geral aos pontos específicos, aborda-se a organização da educação associada as legislações vigentes. Esta pesquisa pretende averiguar se a organização, assim como as leis disponíveis, tem tratamento especial e eficaz junto à sociedade e às necessidades inerentes ao público de cada fase educacional.

Palavras-chave: Educação. Educação Infantil. Ensino Fundamental. Ensino Médio. Educação de Jovens e Adultos. Organização. Legislação.

ABSTRACT

This study aims to clarify important aspects about basic education, through early childhood education, elementary school, high school and youth and adult education. As they are extensive areas of education, which deserve special attention, their main characteristics will be addressed in specific ways, giving rise to the elaboration of more extensive and in-depth projects in the various areas discussed. Given the peculiarities of each sphere of education, as mentioned above, we enter into the aspect of specific legislation that needs to be worked on individually. From the general presentation to the specific points, the organization of education associated with current legislation is approached. This research intends to find out if the organization, as well as the available laws, has special and effective treatment with society and the needs inherent to the public of each educational phase.

Keywords: Education. Child education. Elementary School. High school. Youth and Adult Education. Organization. Legislation.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	7
2.1 Da Educação Infantil.....	7
2.2 Do Ensino Fundamental.....	8
2.3 Do Ensino Médio.....	9
2.4 Da Educação de Jovens e Adultos.....	11
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS.....	15

1. INTRODUÇÃO

A educação é entendida como um dos processos pelo qual se desenvolvem e se aperfeiçoam as funções de ensinar e de aprender. Para compreensão do processo educacional, faz-se necessária sua organização que se dá, de forma ampla na divisão entre a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e Educação de Jovens e Adultos, os quais serão tratados adiante.

Começa-se pela apresentação das etapas da educação brasileira. A Educação Infantil, primeira fase da educação básica, têm crianças de 0 a 5 anos de idade e são atendidas, em sua maioria, em creches e pré-escolas, existindo ainda jornadas parcial e integral, como será visto individualmente.

Em seguida, verifica-se o Ensino Fundamental que se subdivide em anos iniciais e finais. Iniciando-se com os primeiros conceitos educacionais que estarão presentes ao longo de toda a educação até a fase mais desafiadora tanto de conhecimentos quanto de conteúdo.

A chegada do Ensino Médio representa a última etapa da educação básica brasileira. Com ela, o estudante pode evoluir para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que representa a preparação geral para o trabalho, podendo ainda pleitear uma habilitação profissional no âmbito do Ensino Superior.

Com efeito, todas as fases supra contribuem para o pleno desenvolvimento da criança, passando pela adolescência até a vida adulta. Quando não realizadas nas idades adequadas, surge ainda a possibilidade de ingressar na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Permite, portanto, que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Espera-se, portanto, que este estudo possa fornecer informações importantes acerca da educação básica, apresentando características fundamentais e objetivos de cada etapa de ensino a ser comentada nos próximos tópicos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 Da Educação Infantil

A Educação Infantil representa a primeira etapa da educação básica que tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. As crianças que compõem essa etapa de ensino têm de 0 a 5 anos de idade e são atendidas, em sua maioria, em creches e pré-escolas, existindo ainda jornadas parcial e integral.

Em relação a jornada parcial, tem-se que essa contempla, no mínimo, quatro horas diárias. A jornada de tempo integral, por sua vez, tem duração igual ou superior a 7 horas diárias.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96) consolida a inclusão das creches e pré-escolas nos sistemas educativos e preceitua pela primeira vez o conceito de educação infantil na legislação, através do Art. 29: “*A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade*”.

É válido mencionar que esta etapa é considerada uma das mais importantes etapas da formação das crianças, visto que começam ter um convívio além do familiar. Com isso, aprendem a lidar com diferenças, a criação de laços de amizade e as descobertas diversas.

Conforme observa ARRIADE *et al.* (2013), em sua obra “*Práticas pedagógicas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: diferentes perspectivas*”, essa mudança de convívio reflete no desenvolvimento de afinidades das crianças, bem como a capacidade de compreender o ambiente ao seu redor.

Deste modo, os trabalhos coletivos se constituem de etapas de construção não só de relações, mas de tarefas realizadas em conjunto. Afinidades são importantes nesse momento, pois tudo é construído em um processo, em que há flexibilidade de ambas as partes, para que o trabalho seja efetivo e desenvolvido com interesse e significado. A capacidade que cada um tem de abstrair e de compreender, ato esse que não ocorre de modo homogêneo, pois as pessoas pensam de modos diferentes, é o motivo que torna o trabalho importante à interação. Assim, a partir do momento em que existem opiniões diversas entre indivíduos, é que o conhecimento se torna defrontado, analisado e reconstruído em conjunto. (p.47)

Poder-se-ia dizer, portanto, que essa fase do aprendizado da criança repercute no desenvolvimento pessoal e social do indivíduo, aprimorando suas habilidades cognitivas, sociais e motoras. Não é à toa que a RESOLUÇÃO CEB Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, estabelece:

Art. 3º - São as seguintes as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: III – As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

IV – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecer as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Destaca-se, portanto, que são diversas as metodologias aplicáveis a essa fase da educação. Pode-se usar músicas, danças, brincadeiras, jogos, dentre outras, desde que as crianças aprendam, de modo divertido, descontraído e prazeroso, sem medo de errar.

2.2 Do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental no Brasil é definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) como a segunda etapa da Educação Básica. Ele tem duração de nove anos e é direcionado na maioria das vezes às pessoas com idade entre 6 e 14 anos. Sobre isto, o artigo 32 da referida Lei tem a seguinte redação:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Esta etapa de ensino se subdivide em anos iniciais e finais. Os primeiros correspondem ao período em que se inicia os primeiros conceitos educacionais que estarão presentes ao longo de toda a educação básica; os segundos, o período em que o aluno encontra uma grade de ensino mais desafiadora tanto de conhecimentos quanto de conteúdo.

Em outras palavras, a primeira etapa do ensino fundamental é composta do 1º ao 5º ano. Representa, portanto, a saída da educação infantil, mas a criança não deixa de participar de atividades lúdicas que favorecem o seu desenvolvimento motor, cognitivo, social, entre outros aspectos, afinal, é neste momento que se inicia o processo de alfabetização. Em relação a isto aponta CAZORLA *et al* (2017), em sua obra *“Estatística para os anos iniciais do Ensino Fundamental”*:

Os alunos devem ter uma participação ativa no processo de construção de seus conhecimentos, ajudando a escolher o tema, as perguntas de pesquisa e as variáveis envolvidas; coletando dados, classificando e analisando os dados (de forma individual ou com a turma); interpretando e comunicando resultados, defendendo suas ideias, desenvolvendo a capacidade de argumentação, aprendendo a ouvir as críticas de seus colegas e, o que é mais importante, aprendendo a respeitar a opinião do outro, dentre outros papéis. (p.19)

Os anos finais do ensino fundamental compreende do 6º ao 9º ano. Subtendem-se que o estudante já passou pela alfabetização e que, portanto, pode entrar em um universo de conteúdos mais complexos. A interpretação e produção textual, matemática, ciências serão apresentadas, por exemplo, como forma de preparar o aluno para a chegada do ensino médio.

2.3 Do Ensino Médio

O ensino médio, por sua vez, representa a última etapa da educação básica brasileira. Tem duração de três anos e seu principal objetivo é aprimorar os conhecimentos obtidos pelos estudantes no ensino fundamental I e II. Dessa forma, entende-se que o aluno se preparará para o mercado de trabalho ou até mesmo para ingressar na carreira de nível superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação prevê, em seu artigo 35, o seguinte:

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:
I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A referida Lei define, ainda, os direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, que estão dispostas nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas, conforme artigo 35-A.

Trata-se de uma etapa de grande importância, como bem menciona VIEIRA (2017), em sua obra *Estrutura e Funcionamento da Educação Básica*. Estatisticamente, está em evolução e com maior número de interessados ao longo do tempo.

A evolução de matrículas no Ensino Médio nos primeiros cinco anos do século XXI foi muito significativa, passando de 5.374.831 (1995) para 9.031.302 (2005). O aumento do total de matrículas foi de 68,0%. Nesta etapa da Educação Básica, a maior expansão ocorreu na rede pública, onde até 2005 foram criadas 3.723.367 novas vagas, correspondendo a um crescimento de 88,4% no período. Enquanto isto, a rede privada apresentou um decréscimo de 5,7% na oferta, com uma perda de 66.896 alunos. (p.67)

Levando em consideração as novas demandas do mercado de trabalho e da sociedade contemporânea, a Lei nº 13.415/2017 estabeleceu a reforma do ensino médio. Dentre as mudanças, estão o aumento de carga horária, flexibilidade do currículo e os chamados itinerários formativos, que permitem que os alunos escolham em qual área do conhecimento desejam se aprofundar.

Foram criados cinco itinerários: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica e profissional. Isto em conformidade ao artigo 36 da LDB.

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional.

Com o bom desenvolvimento do ensino médio, o estudante pode evoluir para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que representa a preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

2.4 Da Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos é considerada um formato de ensino criado pelo governo federal que passa pelos níveis da educação básica do Brasil. Visa dar acesso a educação aos que não a tiveram na idade certa e na escola convencional, ou seja, aos idosos, adultos e jovens com estas características.

Esta forma de ensino também está prevista na LDB, conforme artigo 37, dispondo justamente a quem é destinada e de que forma será estimulado o acesso:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.
§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Permite, portanto, que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho. O acesso é facilitado ainda, através da oferta tanto no ensino presencial, como à distância (EAD). Com isto, visa-se democratizar o ensino da rede pública no Brasil.

Dentro desse formato de ensino, verifica-se ainda subdivisões, quais sejam EJA Ensino Fundamental e o EJA Ensino Médio. O primeiro é direcionado a jovens a partir de 15 anos que não completaram a etapa entre o 1º e o 9º ano. Tem duração média de 2 anos para a conclusão. Já o segundo, aos alunos maiores de 18 anos que não completaram o Ensino Médio, que completa a Educação Básica no Brasil. O tempo médio de conclusão é de 18 meses.

Através destas etapas, o aluno se prepara como um todo: seja para desenvolver formas de aprender e pensar, como para realizar provas de vestibular e Enem, para ingressar em universidades.

O artigo 38 da LDB esclarece:

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos. § 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Quanto a etapa de ensino, verifica-se a presença de políticas públicas do Programa Brasil Alfabetizado, conforme disposto na obra de Educação de Jovens e Adultos: análise da política e da prática de formação de educadores no Programa Brasil Alfabetizado e MOVA/Guarulhos, de Francisca Gorete Bezerra Sepúlveda.

Assim, podemos perceber que as taxas de analfabetismo, desde o início do século XX, vêm diminuindo paulatinamente. Com efeito, constatamos que, em 1920, 75% da população brasileira, acima de 15 anos, era analfabeta. Após 50 anos, em 1970, o índice de analfabetos era de 33,6%. Em 1990, esse índice tinha baixado para 18% e, em 2000, segundo dados do IBGE, havia aproximadamente 13,1% de analfabetos. Atualmente, o índice de pessoas não alfabetizadas encontra-se em 11,1%. (UNESCO, 2008). Diminuir tais índices continua, ainda hoje, sendo um grande desafio político-social, tanto para o Estado, quanto para sociedade civil. (p.61)

Como se vê, a redução no índice no analfabetismo é nítida, entretanto, permanece sendo uma meta a erradicação. Para tanto, faz-se necessária a presença de políticas públicas direcionadas, sobretudo, a educação dos jovens e adultos. A participação da sociedade civil, também de grande importância, vem ocorrendo por meio de mobilizações sociais, intervenções das organizações não-governamentais.

Conforme observa SEPÚLVEDA (2015), “a atuação do Estado, por meio de elaboração de leis que regulamentam a educação brasileira e subsidiam as políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos, tem apontado direções que vêm contribuindo para melhorar os índices de escolarização do país.” (p.63). Ocorre que, para tanto, faz-se necessário conhecer como vem sendo construídas as leis que amparam as normas e diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos.

DI PIERRO (2000), ao analisar as políticas públicas de educação básica de jovens e adultos, no Brasil, de 1985 a 1999, período da democratização da sociedade e das instituições políticas brasileiras, observa que houve uma grande expansão de oportunidades de escolarização. No entanto, essa expansão foi insuficiente para atender ao perfil educacional das pessoas com idade acima de 15 anos e que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola em idade adequada.

HADDAD (1991), por sua vez, destaca que, sob o ponto de vista de educadores e legisladores, os cursos de educação de jovens e adultos, suplência, configuraram-se como os responsáveis pelos desacertos de sua própria implantação, ao se verificar a incapacidade de esses cursos atenderem às especificidades dos educandos jovens e adultos, acima de 15 anos de idade. Este autor acrescenta ainda que para atender a essa população, os cursos de suplência necessitavam de uma pedagogia mais voltada para essa especificidade de ensino: material didático, conteúdo programático e metodologia diferenciada das aplicadas no ensino regular, destinado a crianças e jovens em idade adequada.

Dessa forma, observa-se que os programas de Educação de Jovens e Adultos, cujo objetivo consiste em elevar o nível de alfabetização das pessoas, ainda se têm revelado insuficientes para atender às pessoas jovens e adultas em processo de alfabetização. Entretanto, em conjunto com o interesse estatal,

através de políticas públicas, e com a participação da sociedade como um todo, pode-se alcançar números, cada vez menores, do analfabetismo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar das etapas da educação básica, passando pela a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio até a Educação de Jovens e Adultos. O desenvolvimento da criança, do adolescente e do adulto destaca a importância da educação como um todo para os aspectos intelectuais e sociais do ser humano.

Reconhece-se o valor especial a conclusão das etapas de ensino no tempo convencional. Entretanto, apresenta a oportunidade disponível aos que apenas puderam ter acesso os estudos na vida adulta. Em outras palavras, deve-se empreender todos os esforços possíveis para que todo indivíduo tenha acesso a educação, seja em qual fase da sua vida for. Foi estabelecido que a Educação de Jovens e Adultos não se destina apenas à erradicação do analfabetismo, por meio de Programas e Campanhas de Alfabetização, mas, à continuidade e acesso aos níveis educacionais subsequentes.

Através do ensino, outras portas podem ser abertas no âmbito profissional das pessoas que buscam, por exemplo, habilitação no mercado de trabalho. O Nível Superior, apesar de não enfatizado no presente estudo, poderá ser outro grande passo escolhido por quem passa pelas etapas aqui dispostas.

Portanto, conclui-se, ante os projetos, leis, atos normativos diversos, tem-se subsídios para uma educação básica com qualidade. Entretanto, com a união com políticas públicas e preparo dos profissionais envolvidos será muito mais eficaz. Afinal, a alfabetização é necessária para a formação de homens e mulheres para se situarem no mundo, serem capazes de compreender a realidade e terem condições de assumir posições críticas sobre ela, na busca de sua transformação.

Os estudantes que passam por essas etapas da educação precisam estar motivados a continuarem aprendendo e fazendo uso de suas aprendizagens sempre com o espírito apresentado por Paulo Freire em sua obra Educação como prática da liberdade (1967): *“O que deve ser superado é o discurso vazio e o verbalismo vazio sobre a educação. O que deve ser instaurada*

é a pedagogia que começa pelo diálogo, pela comunicação, por uma nova relação humana que possibilite ao próprio povo a elaboração de uma consciência crítica do mundo em que vive”.

REFERÊNCIAS

ARRIADA, Adriane Bender; et al. **Práticas pedagógicas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: diferentes perspectivas.**

Disponível em

<https://bibliogratis.curatoriaeditora.com.br/mod/scorm/player.php?currentorg=TOTAVsO8J4oTy_organization&a=3202&scoid=6396&sesskey=D9kDxbOzoW&display=popup&mode=normal> Rio Grande. 2013. Acesso em: 02/05/2023

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Presidência da República – Casa Civil. Disponível em

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05/05/2023

BRASIL. **RESOLUÇÃO CEB Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 1999.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_ceb_0199.pdf >. Acesso em: 05/05/2023

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96).** Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 02/05/2023

CAZORLA, Irene; et al. **Estatística para os anos iniciais do Ensino Fundamental.** Disponível em <

https://bibliogratis.curatoriaeditora.com.br/mod/scorm/player.php?currentorg=aCkwdpFRiJ6kZ_organization&a=2125&scoid=4242&sesskey=XNKzDPn3Bj&display=popup&mode=normal> São Paulo. 2017. Acesso em: 10/08/2023

DI PIERRO, Maria Clara. **As políticas de educação básica de jovens e adultos no Brasil do período 1985/1999.** Tese de Doutorado em História e Filosofia da Educação. PUC/SP, 2000, 314 p.

FREIRE, Paulo (1967). **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

HADDAD, Sérgio. **A educação de jovens e adultos e a nova LDB.** IN: BRZEZINSKI, I. (org) LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam. São Paulo: Cortez, 1997, p. 106-122.

SEPÚLVEDA, Francisca Gorete Bezerra. **Educação de Jovens e Adultos: análise da política e da prática de formação de educadores no Programa Brasil Alfabetizado e MOVA/Guarulhos.** Disponível em <<https://bibliogratis.curatoriaeditora.com.br/mod/scorm/player.php?currentorg=>

hq0Xpm4ykvNf5_organization&a=8427&scoid=16854&sesskey=q7wiED3pxD&display=popup&mode=normal> Fortaleza/CE. 2015. Acesso em: 12/08/2023

VIEIRA, Sofia Lerche. **Estrutura e Funcionamento da Educação Básica.**

Disponível em <

https://bibliogratis.curatoriaeditora.com.br/mod/scorm/player.php?currentorg=yA16yut5sevRS_organization&a=2344&scoid=4680&sesskey=XNKzDPn3Bj&display=popup&mode=normal > Fortaleza. 2017. Acesso em: 10/08/2023